AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Taboão da Serra, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – torna público que a Administração pretende realizar a **contratação de empresa especializada para fornecimento de motor para portão deslizante**, com capacidade mínima de 1.400 kg, bivolt automático, com central de comando, engrenagem em alumínio e sensor de fim de curso digital, incluindo a **execução do serviço de instalação por profissional técnico especializado**, visando à substituição do motor danificado do portão principal da Câmara Municipal de Taboão da Serra..

JUSTIFICATIVA:

A substituição do motor do portão principal da Câmara Municipal de Taboão da Serra é necessária devido à queima do equipamento atual, que compromete a segurança patrimonial e o controle de acesso à instituição.

O novo equipamento, com características técnicas compatíveis com as necessidades da edificação, garantirá o funcionamento eficiente e seguro do sistema de abertura e fechamento automatizado.

Adicionalmente, a contratação de profissional técnico especializado para a instalação é indispensável para assegurar que o serviço seja executado conforme as normas de segurança, garantindo durabilidade, desempenho adequado e eliminação de riscos à integridade das instalações e dos usuários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.90
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Informações para formulação de propostas e condições para participação de interessados estão disponíveis n site https://camarataboao.sp.gov.br/editais-2025/.
Os interessados em apresentar Propostas deverão encaminhar a Comissão Permanente de Licitações até 18/08/2025 às 17:00 horas através do e-mail licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br.

Valor estimado do serviço é de **R$ 5.443,33 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)**.

Taboão da Serra, 13 de agosto de 2025.

Reinaldo Silva Borges
Coordenador De Políticas Públicas De Compras Licitações E Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025 DISPENSA 19/2025
Câmara Municipal de Taboão da SerraSetor de Licitações
A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto 1.1871 de 29 de dezembro de 2023
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

1.2. OBJETO
1.1 Aquisição de um motor para portão eletrônico, com características compatíveis com o sistema atualmente instalado na Câmara Municipal de Taboão da Serra, incluindo a contratação de serviço especializado para a instalação e substituição do equipamento danificado.

"**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA"**.

1.1.3. Ramo de Atividade Predominante da Contratação:

Com base no objeto pretendido e conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), os códigos compatíveis com a contratação são: **43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica** e/ou outro código que possua relação direta com o fornecimento e instalação de automatizadores de portão.

9.6. Quantitativos estimados:
01 (um) motor para portão deslizante, com capacidade mínima de 1.400 kg, bivolt automático, central de comando integrada, engrenagem em alumínio e sensor digital de fim de curso, incluindo **serviço de instalação completa** por profissional técnico habilitado.

9.6. **Prazo da Contratação:**

9.7. O prazo para entrega do item e conclusão do serviço deverá ser de **até 10 (dez) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de Empenho.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.2.1. A contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação de motor para portão deslizante**, com capacidade mínima de 1.400 kg, bivolt automático, com central de comando integrada, engrenagem em alumínio e sensor de fim de curso digital, incluindo todos os serviços técnicos necessários para **a substituição do equipamento atual, que se encontra inoperante**, no portão principal da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A substituição do motor do portão principal da Câmara Municipal de Taboão da Serra é necessária devido à queima do equipamento atual, que compromete a segurança patrimonial e o controle de acesso à instituição.

O novo equipamento, com características técnicas compatíveis com as necessidades da edificação, garantirá o funcionamento eficiente e seguro do sistema de abertura e fechamento automatizado.

Adicionalmente, a contratação de profissional técnico especializado para a instalação é indispensável para assegurar que o serviço seja executado conforme as normas de segurança, garantindo durabilidade, desempenho adequado e eliminação de riscos à integridade das instalações e dos usuários.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor máximo admitido para esta contratação é de **R$ 5.443,33** (**cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos**), conforme média obtida por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores especializados, cujos orçamentos encontram-se anexados ao presente processo.

4.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária doorçamento em vigor:
15 - 3.3.90.39.90

TABELA DE ITENS

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
Motor para portão deslizante 1400 kg, bivolt, com instalação	01	R$ 5.750,00	R$ 5.480,00	R$ 5.100,00

5.CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1.O critério de julgamento sera global.

6.LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1.O prazo para a entrega dos itens deverá ser na edição imediata após o envio da solicitação de fornecimento desta Câmara Municipal;

7.DO RECEBIMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos definitivamente pelo responsável designado pela câmara, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.
7.2. Por ocasião as peças terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.
7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, sem prejuízo da

aplicação das penalidades.

8. DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

8.2.O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.

8.3.Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

8.4.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5.Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e **Declaração nos termos do Anexo IV do Decreto Municipal 42/2023.**

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

9.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.

9.3. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e **Declaração nos termos do Anexo IV do Decreto Municipal 42/2023.**

10.DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1.Documento de identificação: Cópia da Carteira de Habilitação (CNH) ou cópia da Cédula de Identidade e do CPF de seus representante (s) legal (is), apto (s) para apresentá-la;

10.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em setratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto deautorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente,quando a atividade assim o exigir.

10.2. REGULARIDADE FISCAL:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

10.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

10.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

10.4.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

10.4.2. Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

11. OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

12. DO ENVIO DAS PROPOSTA

12.1. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em

apresentar Propostas deverão encaminhadas a Comissão Permanente de Licitações até **18/08/2025 às 17:00 horas através do e-mail** licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br.

Taboão da Serra, 13 de agosto de 2025.

_____

Reinaldo Silva Borges
Coordenador De Políticas Públicas De Compras Licitações E Contratos

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A
Câmara Municipal de Taboão da Serra
Setor de Licitações

Dispensa n° 19/2025
Processo n° 30/2025

OBJETO: Aquisição de um motor para portão eletrônico, com características compatíveis com o sistema atualmente instalado na Câmara Municipal de Taboão da Serra, incluindo a contratação de serviço especializado para a instalação e substituição do equipamento danificado.

Empresa Proponente:
Endereço: Bairro:
Cidade: U.F.:
CEP: C.N.P.J./M.F.:
Tel.: e-mail:

Apresentamos a Câmara Municipal de Taboão da Serra, nossa proposta de preço conforme ao que segue.

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
Motor para portão deslizante 1400 kg, bivolt, com instalação	01	R$ 5.750,00	R$ 5.480,00	R$ 5.100,00

Valor em reais por extenso:
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Condições de pagamento: conforme edital.

Cidade, _____ de _____ de 2025.

_____
Nome Representante legal:
R.G.:
Cargo:

ANEXO II

Dispensa n° 19/2025
Processo n° 30/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA inscrito no **CNPJ nº**_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
data

.....
(representante legal, CPF, RG)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO III – DECLARAÇÃO EPP-ME

(TIMBRE DA EMPRESA)

Dispensa n° 19/2025
Processo n° 30/2025

Objeto: Aquisição de um motor para portão eletrônico, com características compatíveis com o sistema atualmente instalado na Câmara Municipal de Taboão da Serra, incluindo a contratação de serviço especializado para a instalação e substituição do equipamento danificado

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CASO SE ENQUADRE NOS TERMOS DESSA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

A_____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa - Me ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Cidade,__ de _____ de 2025.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)
Nome:
R.G.:
Cargo:

ANEXO IV

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada _____, DECLARA, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos na DISPENSA N.º 19/2025, bem como: I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins da **DISPENSA N.º 19/2025**

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

III – Estou ciente de que, se a empresa torna-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas nesta DISPENSA N.º 12/2024, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Local e data,

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)
(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

O ANEXO V deverá ser entregue junto com a nota emitida mensalmente e o relatório de servs prestados.